

10.4 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Habilitação académica de base.

10.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

10.5.1 — A entrevista profissional de selecção não terá carácter eliminatório e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Qualidades intelectuais;
- Contacto e comunicação;
- Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho a prover);
- Cultura geral.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética obtida nos dois tempos de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PCG + 3PCE + 1AC + 2EPS}{9}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PCG=prova de conhecimentos gerais;
- PCE=prova de conhecimentos específicos;
- AC=avaliação curricular;
- EPS=entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Apresentação de candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue nos Serviços Administrativos da Escola durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

14 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, números de telefone e de telemóvel);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço ao qual se encontra vinculado;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito profissional;
- i) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

15 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a habilitação académica de base, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria e na função pública até à data da publicação deste aviso;
- b) Declaração autenticada do serviço especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato — três exemplares;
- e) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão do *placard* da Secção de Pessoal existente no corredor do 1.º andar junto à sala destinada a estes serviços, do edifício da Escola, na Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa.

19 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Angélica Páscoa Custódio Casimiro, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Irene de Jesus Oliveira, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
- 2.º Olinda Ribeiro da Silva, operadora de reprografia da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

- 1.º Ana Maria Alves Martins Salema, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
- 2.º Maria Filomena Lopes Semedo, assistente administrativa principal da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa dos Santos Rebelo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 1289/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria da Luz de Sousa Pontes Barreto e Pontes, técnica especialista de fisioterapia do quadro do Centro de Saúde da Parede, requisitada na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como assistente, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 1290/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marisa Alexandra de Jesus Biscaia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação, 30%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de € 295,95, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 1291/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Santos Palma Sequeira Mestre — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com a remuneração